



ESTADO DA PARAÍBA  
*Câmara Municipal de Santana de Mangueira*

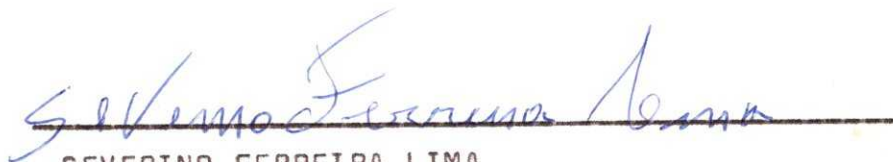
PROJETO DE LEI Nº01/98

" DENOMINAÇÃO DE UM NOME  
PARA O GRUPO ESCOLAR".

Ar. 1º- Fica denominado de Escolar Municipal de 1º Grau Henrique José de Lima, localizado no Sítio Icós, deste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,  
EM 19 de fevereiro de 1998.



SEVERINO FERREIRA LIMA  
VEREADOR : AITOR.



ESTADO DA PARAÍBA  
*Câmara Municipal de Santana de Mangueira*

PROJETO DE LEI Nº01/98

" DENOMINAÇÃO DE UM NOME  
PARA O GRUPO ESCOLAR".

Ar. 1º- Fica denominado de Escolar Municipal  
de 1º Grau Henrique José de Lima, localizado no Sítio Icóa, desta  
Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,  
EM 19 de fevereiro de 1998.

SEVERINO FERREIRA LIMA.

VEREADOR AUTOR.